

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 316/2025, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município de Canarana procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S**, sob o nº **001/2025**, que tem por objetivo regularizar o **Núcleo Urbano Informal 001**, localizado na sede do Município de Canarana/BA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

“O Núcleo Urbano Informal 001, do Município de Canarana, núcleo formado pelas Rua Durval Cardoso Pimenta, Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, Rua Cicero Fernandes Lima, Praça da Matriz e Rua Alto da Vereda, de formato irregular, abrangendo uma área de **12.019,65 m²** (doze mil e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centésimos), e um perímetro de **529,10 m**, composto por **2 quadras, contendo 52 lotes**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas E 198.122,36m, N 8.707.067,36m e h 675,10m, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'59,6" e 1,70m até o vértice V-02, de coordenadas E 198.124,00m, N 8.707.066,87m e h 674,86m, 111°24'06,2" e 15,52m até o vértice V-03, de coordenadas E 198.138,45m, N 8.707.061,21m e h 674,27m, 111°07'59,1" e 18,72m até o vértice V-04, de coordenadas E 198.155,91m, N 8.707.054,46m e h 673,48m, 111°26'01,9" e 24,03m até o vértice V-05, de coordenadas E 198.178,27m, N 8.707.045,68m e h 673,26m, 111°13'22,7" e 14,66m até o vértice V-06, de coordenadas E 198.191,94m, N 8.707.040,37m e h 672,91m, 111°13'45,8" e 16,57m até o vértice V-07, de coordenadas E 198.207,39m, N 8.707.034,37m e h 672,71m, 111°08'52,6" e 25,25m até o vértice V-08, de coordenadas E 198.230,94m, N 8.707.025,26m e h 672,51m, 111°18'55,8" e 44,65m até o vértice V-09, de coordenadas E 198.272,53m, N 8.707.009,03m e h 671,54m, 111°05'47,3" e 14,23m até o vértice V-10, de coordenadas E 198.285,81m, N 8.707.003,91m e h 671,15m, 111°20'34,3" e 19,21m até o vértice V-11, de coordenadas E 198.303,71m, N 8.706.996,91m e h 670,94m, 111°01'38,9" e 12,28m até o vértice V-12, de coordenadas E 198.315,16m, N 8.706.992,51m e h 670,69m, 141°57'36,4" e 0,82m até o vértice V-13, de coordenadas E 198.315,67m, N 8.706.991,86m e h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

670,74m, 179°43'51,6" e 0,64m até o vértice V-14, de coordenadas E 198.315,67m, N 8.706.991,22m e h 670,88m, 199°46'13,7" e 33,87m até o vértice V-15, de coordenadas E 198.304,22m, N 8.706.959,35m e h 670,97m, 196°59'01,5" e 18,48m até o vértice V-16, de coordenadas E 198.298,82m, N 8.706.941,68m e h 671,07m, 196°54'29,6" e 2,10m até o vértice V-17, de coordenadas E 198.298,21m, N 8.706.939,67m e h 671,22m, 289°57'16,5" e 16,48m até o vértice V-18, de coordenadas E 198.282,72m, N 8.706.945,29m e h 672,16m, 288°36'41,7" e 3,90m até o vértice V-19, de coordenadas E 198.279,03m, N 8.706.946,54m e h 672,13m, 290°11'35,9" e 11,48m até o vértice V-20, de coordenadas E 198.268,25m, N 8.706.950,50m e h 672,49m, 290°28'04,4" e 28,07m até o vértice V-21, de coordenadas E 198.241,95m, N 8.706.960,32m e h 673,86m, 290°11'31,0" e 14,79m até o vértice V-22, de coordenadas E 198.228,07m, N 8.706.965,42m e h 674,26m, 290°08'30,4" e 13,11m até o vértice V-23, de coordenadas E 198.215,76m, N 8.706.969,94m e h 674,71m, 289°36'26,2" e 17,14m até o vértice V-24, de coordenadas E 198.199,61m, N 8.706.975,69m e h 675,00m, 287°08'58,8" e 18,21m até o vértice V-25, de coordenadas E 198.182,21m, N 8.706.981,06m e h 675,52m, 286°40'48,4" e 12,04m até o vértice V-26, de coordenadas E 198.170,67m, N 8.706.984,52m e h 675,41m, 285°15'29,0" e 17,05m até o vértice V-27, de coordenadas E 198.154,23m, N 8.706.989,00m e h 675,50m, 284°19'55,1" e 13,02m até o vértice V-28, de coordenadas E 198.141,61m, N 8.706.992,22m e h 675,89m, 283°12'58,4" e 11,20m até o vértice V-29, de coordenadas E 198.130,71m, N 8.706.994,79m e h 676,13m, 282°46'17,0" e 10,04m até o vértice V-30, de coordenadas E 198.120,92m, N 8.706.997,01m e h 675,87m, 283°30'40,3" e 9,79m até o vértice V-31, de coordenadas E 198.111,39m, N 8.706.999,29m e h 675,57m, 6°59'49,5" e 30,22m até o vértice V-32, de coordenadas E 198.115,08m, N 8.707.029,29m e h 674,40m, 7°16'39,0" e 34,35m até o vértice V-33, de coordenadas E 198.119,43m, N 8.707.063,36m e h 674,98m, 11°09'26,8" e 2,28m até o vértice V-34, de coordenadas E 198.119,87m, N 8.707.065,60m e h 675,05m, 36°29'26,2" e 0,94m até o vértice V-35, de coordenadas E 198.120,42m, N 8.707.066,35m e h 675,07m, 47°35'14,1" e 1,08m até o vértice V-36, de coordenadas E 198.121,22m, N 8.707.067,08m e h 675,15m, 76°21'15,6" e 1,17m até o vértice V-01, de coordenadas E 198.122,36m, N 8.707.067,36m e h 675,10m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.”



Estando o procedimento em regular tramitação, expede-se o presente **Edital de Notificação**, com a finalidade de dar ciência aos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados acerca do processo de **Regularização Fundiária Urbana – REURB**, relativo ao **Núcleo Urbano Informal 001**.

Ficam os titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS** para, querendo, apresentar **impugnação à Regularização Fundiária Urbana – REURB** perante o Município de Canarana/BA, no **Poder Executivo Municipal, situado na Praça da Matriz, nº 324, Centro, Canarana/BA, 1º andar, Setor de Tributos**.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de publicação do presente edital, nos termos do **art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**.

Adverte-se que a ausência de manifestação no prazo acima assinalado será interpretada como **concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB**, nos termos do **art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Eu, **Manoel Roberto dos Santos**, Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, o conferi e assino.

Canarana, Estado da Bahia, 17 de agosto de 2026.



MANOEL ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
– CMRF
Decreto Municipal nº 538/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO